



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Odilon de Araújo, nº 1296, INCRA - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64.017-280
Telefone: (86) 3142-2663, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 341/2025

Processo nº 54000.103875/2024-77

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PIAUÍ COMISSÃO REGIONAL DE SELEÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: SR(24)PI

IV FASE - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA COELHO - FLORIANO

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 01, de 26 de maio de 2023, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, Edição 241, Seção 1, página 56, torna público a **Lista de Classificação Preliminar** do processo de seleção de famílias do **Projeto de Assentamento Fazenda Coelho**, localizado no município de Floriano, Estado do Piauí, em conformidade com o Edital Nº 054/2024, de 28/10/2024, disponível no Painel de Editais do Serviço Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial.

1. Lista de Classificação Preliminar:

Nome	Processo	Ordem de Preferência	TFF	TRM	FCM	FTA	FRA	FAG	TAA	RFM	CMA	UFJ	Comodato	Total	Empate	Classificação Final
Carmelia Lima dos Santos	54000146332202444	IV	7,3	1,17	10	0	0	0	0	10	0	0	N	28,47	N	1º
Francisca Vagna Nunes de Oliveira	54000146339202466	IV	6,6		10	0	0	0	0	10	0	0	N	26,6	N	2º
Jovania Silva Araujo	54000146327202431	IV	6,9	0,92	10	0	0	0	0	8	0	0	N	25,82	N	3º
Francilina da Silva Santos	54000146336202422	IV	4,8	0,08	10	0	0	0	0	10	0	0	N	24,88	N	4º
Manoel de Deus Alves da Silva	54000146335202488	IV	3,3	0,25	0	0	0	0	0	10	0	0	N	13,55	N	5º
Marcos Aurelio Ferreira de Paulo	54000146340202491	IV	3,3		0	0	0	0	0	10	0	0	N	13,3	N	6º
Raimundo Jose Barbosa de Carvalho	54000146342202480	IV	4,8	0,67	0	0	0	0	0	6	0	0	N	11,47	N	7º
Ana Lucia Silva Cardozo	54000146320202410	VII	4,8	2,92	10	0	0	0	0	10	0	0	N	27,72	N	8º
Aldenora Fernandes da Silva	54000146329202421	VII	4,9	3	10	0	0	0	0	6	0	0	N	23,9	N	9º
Eloisa Barros Soares	54000146312202473	VII	4,8	2,25	10	0	0	0	0	6	0	0	N	23,05	N	10º
Evaneide Silva Vieira	54000146325202442	VII	3,3	0,08	10	0	0	0	0	8	0	0	N	21,38	N	11º
Leonardo Mendes Rocha	54000146330202455	VII	3,4	6	0	0	0	0	1,75	10	0	0	N	21,15	N	12º
Julimar Marques de Araujo Junior	54000146334202433	VII	3,4	1	0	0	0	0	0	10	0	0	N	14,4	N	13º
Rayllson dos Santos Sousa	54000146333202499	VII	3,3		0	0	0	0	0	10	0	0	N	13,3	N	14º
Maria Aparecida Silva Soares	54000146324202406	VII	3,4	0,08	0	0	0	0	0	8	0	0	N	11,48	N	15º

Legenda:

TFF - Tamanho da família e força de trabalho

TRM - Tempo de residência no município do imóvel do PA e municípios limítrofes

FCM - Família chefiada por mulher

FTA - Família ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA, situado no município do PA e seus limítrofes

TAA - Tempo na atividade agrária (comprovada)

RFM - Renda familiar mensal (declarado no CadÚnico)

CMA - Capacitação meio ambiente (participação em capacitação e/ou experiência na preservação e conservação do meio ambiente)

UFJ - Unidade familiar jovem (entre 18 e 29 anos) que são chefes de família e filhos de acampados ou assentados

2. Regras para Recurso:

2.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Classificação preliminar no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.

2.2. O recurso poderá ser protocolado na Sede do INCRA - Serviço de Protocolo, Avenida Odilon Araújo, 1296, Piçarra, CEP: 64.017-280 – Teresina, PI. Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h.

2.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

2.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

2.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

2.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (PI), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva da Classificação dos candidatos e da lista dos candidatos excedentes.

2.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso

Assinatura eletrônica
Lailson Soares Guedes Rodrigues
Superintendente Regional
Superintendência Regional do INCRA - SR(PI)

Assinatura eletrônica
Thiago de Sousa Melo
Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA
Superintendência Regional do Incra – SR(PI)

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Sousa Melo, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 06/03/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lailson Soares Guedes Rodrigues, Superintendente**, em 10/03/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incri.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23343056** e o código CRC **1FFCC467**.